

LEI N.º 1664, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública o Abrigo Lar Renascer

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Abrigo Lar Renascer, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.591.204/0001-68, com sede a Av. Paulo Shimada, 377, Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de Outubro de 2005.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal